



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 431/84

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 156.150.100, (Cento e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta mil e Cem Cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado em abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 156.150.100, (Cento e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta mil e cem Cruzeiros), para fazer reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3110.00-Pessoal	
3110.00-Pessoal Civil	
3111.01-Vendimentos e Vantagens fixas.....	Cr\$ 900.000
3111.02-Despesas Variáveis.....	Cr\$ 600.000
TOTAL = 01.00.....	Cr\$ 1.500.000
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3110.00-Pessoal	
3111.01-Pessoal Civil	
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 5.000.000
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000
3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000
SOMA = 02.01.....	Cr\$ 10.000.000



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

02.02 - SECRETARIA

3110.00-Pessoal

3111.00-Pessoal Civil

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 1.500.000

3111.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 500.000

3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 500.000

SOMA = 02.02.....Cr\$ 2.500.000

TOTAL= 02.00.....Cr\$ 12.500.000

04.00 - DEPARTº RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3110.00-Pessoal

3111.00-Pessoal Civil

3111.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 1.500.000

3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000

3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 8.000.000

4110.00-Obras e Instalações

4110.06-B)-Obras de Restauração e Melhoria de Estradas.....Cr\$ 8.000.000

4120.00-Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 3.000.000

TOTAL = 04.00.....Cr\$ 35.500.000

05.00 - DEPARTº DE SERVIÇOS URBANOS

05.01 - DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

4110.00-Obras e Instalações

4110.02-Obras Iniciadas no Exercício

A)-Pavimentação, Calçamento, Meio-Fio de

Ruas e Avenidas.....Cr\$ 90.000.000

TOTAL - 05.00.....Cr\$ 90.000.000



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

07.00 - DEPARTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000
<u>JARDIM DE INFÂNCIA</u>	
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000
Soma = 07.01.....	Cr\$ 5.500.000
07.02-DIVISÃO DE ESPORTES	
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000
SOMA - 07.02.....	Cr\$ 500.000
TOTAL- 07.00.....	Cr\$ 6.500.000
08.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	
08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000
3220.00-Transferências Intergovernamentais	
3222.00-Transferências a Estado e ao Distrito Federal.....	
c)-Colégio de Sabáudia-Ensino de 2º Grau..	Cr\$ 1.500.000
3230.00-Transferências e Instalações Privadas	
3231.00-Subvenções Sociais	
e)Creche Pingo de Gente-Sabáudia-PR.....	Cr\$ 2.500.000
3250.00-Transferências à Pessoas	
3259.00-Outras Transferências à Pessoas	
B)-Assistência a Indigentes.....	Cr\$ 1.500.000
3260.00-Encargos da Dívida Interna	
3261.00-Juros da Dívida Interna.....	Cr\$ 1.150.000
TOTAL = 08.00.....	Cr\$ 8.650.100
T O T A L	Cr\$ 156.150.100
	=====

Art. 2º - Servirá como recurso técnico disponível para cobertura do presente Crédito, o excesso de arrecadação presumível no exercício, de acordo com o art. 43, § 1º, item II, da



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.984.

VILSON BANA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

"DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

ARRECADAÇÃO DE 1.983.

Janeiro.....	Cr\$	8.166.600,14	
Fevereiro.....	Cr\$	2.923.617,59	
Março.....	Cr\$	5.827.920,70	
Abril.....	Cr\$	9.462.186,34	
Maió.....	Cr\$	8.143.558,94	
Junho.....	Cr\$	<u>10.444.219,41</u>	44.968.103,12
Julho.....	Cr\$	8.058.393,66	
Agosto.....	Cr\$	8.219.398,69	
Setembro.....	Cr\$	15.362.745,68	
Outubro.....	Cr\$	10.524.097,79	
Novembro.....	Cr\$	12.995.278,84	
Dezembro.....	Cr\$	<u>20.264.746,09</u>	<u>75.424.660,75</u>
T O T A L.....	Cr\$	<u>120.392.763,87</u>	<u>=====</u>

ARRECADAÇÃO DE 1.984

Janeiro.....	Cr\$	22.728.362,34	
Fevereiro.....	Cr\$	22.592.068,06	
Março.....	Cr\$	17.359.875,65	
Abril.....	Cr\$	34.624.278,79	
Maió.....	Cr\$	45.974.372,44	
Junho.....	Cr\$	<u>41.099.161,37</u>	<u>184.378.118,65</u>
T O T A L.....	Cr\$	<u>184.378.118,65</u>	<u>=====</u>

(operação de crédito não Computadas no Cálculo)

- a) - Arrecadação 1º período 1983 (jan a jun) - 44.968.103,12
- b) - Arrecadação 2º período 1983 (jul a Dez) - 75.424.660,75
- c) - Arrecadação 1º período 1984 (Jan a Jun) 184.378.118,65



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

Cálculo sa Taxa de Incremento = (r)

$$r = \frac{1^{\text{o}} \text{ período de 1984}}{1^{\text{o}} \text{ período de 1983}} \quad r = \frac{184.378.118,65}{44.968.103,12} \quad r = 4,10$$

2º período de 1.983 x r = Provável arrecadação de 2º período de 1984.

$$75.424.660,75 \times 4,10 = 309.241.109,07$$

Receita prevista p/1984 (menos

previsão p/operação de Crédito)

(+)229.000.000,00

Menos:

1º Período de 1.984.....Cr\$ 184.378.118,65

Provável arrecadação do 2º Perí

odo de 1.984.....Cr\$ 309.241.109,07

Crédito extraordinários abertos

no exercício.....Cr\$

(-)493.619.227,72

Provável excesso de arrecadação.....Cr\$ 264.619.227,72

Menos:

Crédito Suplementares (DECRETOS), abertos

com recursos do excesso de arrecadação:

Decreto Nº 481/84 de 25.07.84.....Cr\$ 75.000.000,00

Decreto nº 485/84 de 04.09.84.....Cr\$ 800.000,00

SALDO DISPONÍVEL DO EXCESSO.....Cr\$ 188.819.227,72

CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.984.

Moacir R. Borçato Poletto

Prefeito Municipal

Geraldo Ananias Pinto